



ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANDIRITUBA
Comprovante de Confirmação de Processo

Página: 000001
Data: 12/01/2021

Filtros aplicados ao relatório

Número do processo: 0006464/2020

Organograma de origem: 001.011.001 - DEPARTAMENTO DE OBRAS

Organograma de destino: 001.004.002 - DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES

Usuário de origem: adrianagusso

Processo	Solicitação	Número do documento	Data/hora movimentação	Confirmado	Não confirmado
0006464/2020	PROCESSO DE LICITAÇÃO		12/01/2021 08:37	<input type="checkbox"/>	<input type="checkbox"/>

Súmula: Solicitação abertura de licitação de contratação de serviços topográficos.

Total de processos: 1

Responsável

Hora: 08:35:52



Prefeitura de
MANDIRITUBA

000002

Memorando nº 352 /2020

Mandirituba, 23 de Novembro de 2020

DE: Secretaria de Obras e Urbanismo

PARA: Departamento de Licitações

1. ASSUNTO: Solicitação de Serviços Topograficos

2. OBJETO: Abertura de Processo Licitatório para contratação de serviços topográficos. Segue abaixo os itens e condições de execução para compor o termo de referência:

3. ESPECIFICAÇÕES

Item	Descrição	Und	Quantidade
1	Levantamento planialtimétrico 16 km com largura média de 12.00 m (áreas urbanas e rurais) em diversas ruas do municipio de mandirituba	M ²	192.000
2	Emissão de ARTs	UND	15,00
3	Fornecimento de seção transversal da Rua a cada 20m para no máximo 8 km	UND	800,00

4. JUSTIFICATIVA

4.1 Tal pedido justifica-se pelo fato desta Secretaria não possuir os equipamentos, programas e mão de obra capacitada no quadro de servidores atual para a execução dos serviços e também devido aos memos serem de extrema necessidade para a elaboração dos projetos de Pavimentação. A aquisição dos bens elencados acima atenderá às necessidades de elaboração dos projetos de pavimentação nas seguintes ruas:

Rua Francisco Batista Cordeiro

Rua Vereador Olímpio Caetano

Rua Ilton Chemim

Rua Afonso Braz dos Santos

Avenida Santos Quirino

Rua João Moleta

Rua Leandro Moleta

Rua Antonio Gregório Barbosa



Prefeitura de
MANDIRITUBA

000003

Rua Luis Negreli

Rua Jorgina Claudino de Bastos

Estrada dos Pereiras

Rua Osorio Vital Ramos

Rua Afonso Struzik

Rua Miguel Struzik

Rua Pedro Pereira

Rua Jose da Rocha Magalhães

Rua Joaquim de Assis Sobrinho

Rua Manoel Freitas da Cruz

Rua José Ribeiro

Rua Ida Bonato

Rua Valdomiro Bonato

Rua Irmãos Moro

Rua Francisco de Assis Pereira Magalhães

Rua Jonas Marinho da Cunha

Rua João José de Carvalho

5. APRESENTAÇÃO DE AMOSTRA

5.1 não há necessidade.

6. CRONOGRAMA E LOCAIS DE ENTREGA

6.1. O fornecimento será efetuado em remessa (s) única ou parceladas com prazo de entrega não superior a 10 dias, contados a partir do recebimento da Solicitação de Fornecimento ou da assinatura do instrumento de contrato, se for o caso.

6.2. Os serviços deverão ser feitos nas ruas a serem pavimentadas, conforme a justificativa 4.1

6.3. Os serviços de levantamento planialtimétrico das ruas incluindo eixo, bordo da rua, meio fio, calçadas, entrada já existentes, postes, alinhamento predial, seções transversais a cada 20 metros, e qualquer item de serviço topográfico indispensável para a elaboração do projeto de pavimentação.



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

6.4. A empresa deverá trabalhar com no mínimo duas estações totais e GPS L1/L2 com RTK.

6.5. Cadastro da empresa no CREA e visto no CREA-PR ou CAU com visto no CAU-PR;

6.6. Acervo técnico referente o levantamento planialtimétrico;

6.7. Listagem de equipamentos com o mínimo

- 02 Estações totais

- 01 GPS L1/L2 com RTK

7. ACOMPANHAMENTO E FISCALIZAÇÃO

7.1. A fiscalização da contratação será exercida por um representante da Secretaria de Obras e Urbanismo, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato, e de tudo dará ciência à Secretaria competente.

7.2. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 70 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993.

7.3. O fiscal do contrato anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

7.5. Os servidores indicados serão:

Fiscal – Luciano Anderson Moises Dahlke

Gestor – Gislaiane Klenk

Fiscal Substituto – Genifer Caroline Biscaia Pires

8.DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

8.1 A dotação orçamentária será indicada no início do exercício do ano de 2021



Prefeitura de **MANDIRITUBA**

9. DOCUMENTAÇÃO COMPLEMENTAR

9.1 Em anexo

Alysson Gonçalves Quadros
Secretário de Obras e Urbanismo

Alysson Gonçalves Quadros
Eng. Civil CREA-PR: 65.603/D
Secretário de Obras e Urbanismo